



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.304, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI ORDINÁRIA Nº. 5.527 DE 07 DE JUNHO DE 2010, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 30 da Lei Municipal Nº 5.527 de 07 de junho de 2010 passa a contar com parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 30 (...)

[...]

VI - de risco para outrem por sua agressividade; (Redação dada pela Lei nº 6784/2017)

[...]

“Parágrafo único. No caso de cães, entende-se por “agressividade”, para efeito do previsto no inciso VI deste artigo, o ataque às pessoas com mordedura ou com risco de mordedura, comprovado por testemunha e/ou câmera de monitoramento.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Procurador-Geral do Município